

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.682.286/0001-51, estabelecida na Rua Santa Clara, 127, Sala 1, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, nos forneceu satisfatoriamente o serviços de **produção de catálogo de produtos (virtual e impresso), compreendendo tratamento de imagens, catalogação, diagramação, preparação do arquivo para impressão, impressão, acabamento, manuseio de embalagem e expedição para matriz e filiais.**

Desenvolvimento do catálogo: 600 horas.

Quantidade de páginas: 250.

Catálogos impressos, somadas todas as indústrias: 5.074 unidades.

Número das NF's:

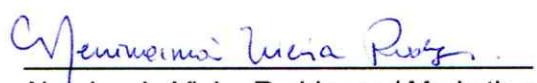
443 – R\$ 45.435,68

450 – R\$ 14.193,07

452 – R\$ 14.600,03

Registrados, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2022.


Neurivania Vieira Rodrigues / Marketing

(85) 99115.3383



GD7 Distribuidor de Alimentos LTDA

CNPJ: 08.978.365/0001-05

ROD RODOVIA BR 116, 7950

Rua Raimundo Matias, 377 – Pedras

Eusébio - CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.682.286/0001-51, estabelecida na Rua Santa Clara, 127, Sala 1, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, nos forneceu satisfatoriamente o serviços de **produção de catálogo de produtos (virtual e impresso), compreendendo tratamento de imagens, catalogação, diagramação, preparação do arquivo para impressão, impressão, acabamento, manuseio de embalagem e expedição para matriz e filiais.**

Desenvolvimento do catálogo: 100 horas.

Quantidade de páginas: 10.000.

NF n.º 453 – R\$ 5.921,05

NF n.º 456 – R\$ 6.868,42

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2022.

Marketing

(85) 9211.3968



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARETAMA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JULIANO O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.682.286/0001-51.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JAGUARETAMA
Segunda-feira, 3 de Outubro de 2022 às 10:25:00**

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226931320

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

062632310

CNPJ / CPF:

28682286000151

RAZÃO SOCIAL:

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/10/2022 ÀS 18:08:49
VÁLIDA ATÉ 01/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO**

Nº 2022000327

Razão Social

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00001555903	C.N.P.J.: 28682286000151	CENTRO	

Localizado R SANTA CLARA, 127 - SALA 1 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1152828 - JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	Documento
R SANTA CLARA, 127 SALA 1	C.N.P.J.: 28.682.286/0001-51

CENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010065

No. Requerimento	Natureza jurídica
2022000327/2022	Pessoa Jurídica

C E R T I DÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º E §4º,IV, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente a Empresa acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PERANTE A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ANDAMENTO E DÉBITOS A VENCER.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do contribuinte para com este Ente Federativo, não havendo obstáculo para a emissão desta Certidão, pelo prazo estabelecido em Lei Municipal, por restar legítima a cobrança de possíveis créditos complementares não abrangidos por esta CPD-EN.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 036 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000327

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.682.286/0001-51 NIRE: 23201821795
R SANTA CLARA Nº 127, SALA 1 BAIRRO - CENTRO
CEP: 63.010-065 JUAZEIRO DO NORTE-CE
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em Reais

ATIVO	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	298.366,43
<u>Disponibilidades</u>	<u>12.991,90</u>
Caixa	576,61
Bancos c/ Movimento	163,56
Aplicacoes de Liquid Imediata	12.251,73
<u>Clientes</u>	<u>280.164,10</u>
Duplicatas a Receber / Cartão de Credito	280.164,10
(-) Provisao p/ Creditos Liq. Duvidosa	-
<u>Outros Créditos</u>	<u>5.210,43</u>
Adiantamentos a Fornecedores	-
Creditos de Funcionarios	-
Impostos a Recuperar/Restituir	5.210,43
Outros Créditos	-
<u>Estoques</u>	<u>-</u>
Mercadoria/Combustiveis para Revenda	-
<u>Despesas do Exercicio Seguinte</u>	<u>-</u>
Premios de Seguros a Apropriar	-
Encargos Financ. a Apropriar	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	219.499,69
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	<u>120.077,54</u>
Creditos e Valores a Receber	120.077,54
Despesas do Exercicio Seguinte	-
<u>Investimentos</u>	<u>-</u>
Particip. em Outras Empresas	-
Particip. em Fundos de Invest.	-
(-) Depreciacoes Acumuladas	-
<u>Imobilizado</u>	<u>99.422,15</u>
Equipamentos, máquinas e instalações	103.629,50
(-) Depreciacoes Acumuladas	(4.207,35)
<u>Intangível</u>	<u>-</u>
Fundo de Comércio / Goodwil	-
(-) Amortizacoes Acumuladas	-
<u>Diferido - Saldo</u>	<u>-</u>
TOTAL DO ATIVO	517.866,12

Juazeiro do Norte (CE), 31 de dezembro de 2021.

ARIATH DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
 SOARES:0104645636 SOARES:01046456369
 9 Dados: 2022.09.06 17:24:53 -03'00'

Juliano Oliveira Santos
 Sócio Administrador
 CPF: 329.833.168-66

Ariath de Oliveira Soares
 Contador
 CRC: 020772/O

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.682.286/0001-51 **NIRE: 23201821795**
R SANTA CLARA Nº 127, SALA 1 BAIRRO - CENTRO
CEP: 63.010-065 JUAZEIRO DO NORTE-CE

PASSIVO	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	124.597,99
Emprestimos e Financiamentos	-
Fornecedores	82.609,24
Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.527,96
Empréstimos e Financiamentos	3.932,77
Adiantamentos de Clientes	-
Outras Contas a Pagar	2.528,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	282.650,37
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	<u>282.650,37</u>
Emprestimos de Socios	-
Emprestimos e Financiamentos	244.432,75
Provisao p/Riscos Fisc.e Outros	-
Retencoes Contratuais	38.217,62
<u>Receitas (-) Custos Diferidos</u>	<u>-</u>
PATRIMONIO LIQUIDO	110.617,76
<u>Capital Social</u>	<u>20.000,00</u>
Subscrito	20.000,00
(-) A Integralizar	-
<u>Reservas de Capital</u>	<u>-</u>
Reserva p/Aumento de Capital	-
<u>Reservas de Lucros</u>	<u>-</u>
Distribuicao de Lucros	-
Legal	-
Lucros a Realizar	-
<u>Ajustes de Avaliação Patrim.</u>	<u>-</u>
<u>Lucros ou Prejuizos Acumulados</u>	<u>90.617,76</u>
Lucros ou Preju.Acumul.Anterior	83.485,58
Lucros ou Prejuizos no ANO	7.132,18
TOTAL DO PASSIVO	517.866,12

Juazeiro do Norte (CE), 31 de dezembro de 2021.

JULIANO
OLIVEIRA
SANTOS:32983
316866

Assinado digitalmente por JULIANO
 OLIVEIRA SANTOS:32983.316866
 NO: 2022.09.12 10:50:23-03'00'
 Multíplo v5; OI-33416079001916; OI-
 Prova de Assinatura Centralizada; PAF; AI; CN-
 JULIANO OLIVEIRA SANTOS:32983.316866
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2022.09.12 10:50:23-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Juliano Oliveira Santos
 Sócio Administrador
 CPF: 329.833.168-66

ARIATH DE OLIVEIRA
SOARES:0104645636
9

Assinado de forma digital
 por ARIATH DE OLIVEIRA
 SOARES:0104645636 SOARES:01046456369
 Dados: 2022.09.06 17:25:06
 -03'00'

Ariath de Oliveira Soares
 Contador
 CRC: 020772/O



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226931320

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

062632310

CNPJ / CPF:

28682286000151

RAZÃO SOCIAL:

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/10/2022 ÀS 18:08:49
VÁLIDA ATÉ 01/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO**

Nº 2022000327

Razão Social

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00001555903	C.N.P.J.: 28682286000151	CENTRO	

Localizado R SANTA CLARA, 127 - SALA 1 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1152828 - JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	Documento
R SANTA CLARA, 127 SALA 1	C.N.P.J.: 28.682.286/0001-51

CENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010065

No. Requerimento	Natureza jurídica
2022000327/2022	Pessoa Jurídica

C E R T I DÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º E §4º,IV, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente a Empresa acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PERANTE A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ANDAMENTO E DÉBITOS A VENCER.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do contribuinte para com este Ente Federativo, não havendo obstáculo para a emissão desta Certidão, pelo prazo estabelecido em Lei Municipal, por restar legítima a cobrança de possíveis créditos complementares não abrangidos por esta CPD-EN.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 036 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000327



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



17/278583-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CE2201700481794

1	090		CONTRATO	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

JUAZEIRO DO NORTE

Local

24 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Lucas Oliveira Seraíne

Assinatura: Lucas Oliveira Seraíne

Telefone de Contato: 88 3587 2070

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

/ /

Data

NÃO 12 SET. 2017

Data

Assinatura

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Josefina Amélia Pinheiro B. de M.
Supervidora do Núcleo

19 SET. 2017

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201821795 em 20/09/2017 da Empresa JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201821795 e protocolo 172785839 - 12/09/2017. Autenticação: C3D81CA7385AD9C96A30CC9478062C692788ECD. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.583-9 e o código de segurança ceMN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **LUCAS OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/04/1985, portador da CTPS n.º 6568593 do C.P.F. n.º 328.899.108-06, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, n.º 135, Centro, Juazeiro do Norte/Ce, CEP: 63.010-065, e **JULIANO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 09/05/1984, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 38257416-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o Nº 329.833.168-66 e, natural de Juazeiro do Norte - CE, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, n.º 135, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-065, constituem uma sociedade empresária do tipo limitada, nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Letícia Pereira, nº 120, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-405.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O início das atividades será a partir do dia 21 de Agosto de 2017 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital a integralizar	Capital Social
Lucas Oliveira Santos	99,00	19.800	R\$ 19.800,00	R\$ 0,00	R\$ 19.800,00
Juliano Oliveira Santos	1,00	200	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Total do Capital	100,00	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a mesma participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUINTO: A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como o uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios **LUCAS OLIVEIRA SANTOS** e **JULIANO OLIVEIRA SANTOS**, que no desempenho de suas atribuições assinarão em conjunto, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabe aos administradores à prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinarão em conjunto determinando os respectivos termos, preços e condições.

CLÁUSULA SEXTA: As prourações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão definir, em Acordo de Quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de titulares de 1/2 do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios proporcionalmente. A distribuição de lucros poderá ser realizada trimestralmente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

PARAGRAFO ÚNICO: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula. Desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de quotista pessoa física, os herdeiros poderão continuar as atividades desenvolvidas pelo antigo sócio, desde que realizada a devida alteração formal no Contrato, devendo ser expressa a anuência dos sucessores. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao cônjuge/companheiro não sócio, o valor decorrente das quotas sociais, por vedação deste contrato social, não poderá se titularizar e deverão ser indenizadas ou compensadas em outros bens particulares do casal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, **LUCAS OLIVEIRA SANTOS e JULIANO OLIVEIRA SANTOS** serão os liquidantes, ou quem estes indicarem.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, nomeados no presente instrumento, e que também o subscrevem, declaram que não foram condenados em qualquer penalidade legal que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro do Norte como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em via única a ser arquivada e digitalizada pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2017.


LUCAS OLIVEIRA SANTOS
(Sócio administrador)


JULIANO OLIVEIRA SANTOS
(sócio)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23201821795
EM 20/09/2017.

#JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA#

Protocolo: 17/278.583-9





315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA MARIA LETICIA LEITE PEREIRA, 120 bairro LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE, CE CEP: 63.040-405, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Juliano Oliveira Santos

JULIANO OLIVEIRA SANTOS : Sócio

Lucas Oliveira Santos

LUCAS OLIVEIRA SANTOS : Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320182179-5
EM 20/09/2017.

#JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: 17/278.583-9

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201700481794 CE41405545



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201821795 em 20/09/2017 da Empresa JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201821795 e protocolo 172785839 - 12/09/2017. Autenticação: C3D81CA7385AD9C96A30CC9478062C692788ECD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.583-9 e o código de segurança ceMN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

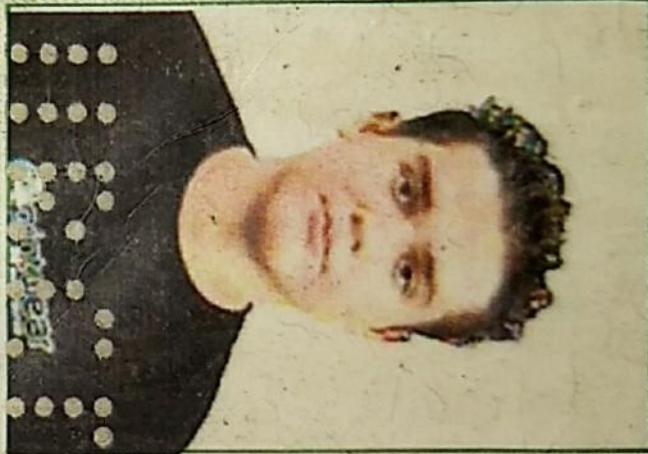


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4



POLEGAR DIREITO



Juliano Oliveira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

B308-066300

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

38.257.416-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/ABR/2003

NOME

JULIANO OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
DOS SANTOS

E MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

JUAZEIRO DO NORTE -CE 09/MAI/1984

DOC. ORIGEM

JUAZEIRO DO NORTE-CE

JUAZEIRO DO NORTE

CN: LV.A128/FLS.163V/N.047858

CPF

504-6662 Delegado Divisória
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Policia FERGUSON SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO



Telefone: (88) 3512-4849

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.682.286/0001-51, estabelecida na Rua Santa Clara, 127, Sala 1, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, nos forneceu satisfatoriamente, dentro dos termos outrora contratados, serviços de design gráfico, criação e execução de campanha publicitária e impressão de material gráfico (banners, adesivos, envelopamento de frota, sinalização interna/externa, panfletos, convites dentre outros).

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com duas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Juazeiro do Norte – CE, 02 de setembro de 2022.



Telefone: (88) 3572-2373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.682.286/0001-51, estabelecida na Rua Santa Clara, 127, Sala 1, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, nos forneceu satisfatoriamente, dentro dos termos outrora contratados, serviços de design gráfico, criação e execução de campanha publicitária e impressão de material gráfico (banners, adesivos, envelopamento de frota, sinalização interna/externa, panfletos, convites dentre outros).

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com duas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Juazeiro do Norte – CE, 02 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juliano O. Santos', is placed over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with 'Juliano' on the top line and 'O. Santos' on the bottom line.